



PARECER JURÍDICO

REQUERENTE: CÂMARA MUNICIPAL DE MÃE D'ÁGUA-PB

EMENTA: PROJETO DE RESOLUÇÃO 01, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024. CRIA A IMPRENSA OFICIAL DO LEGISLATIVO POR MEIO ELETRÔNICO. DIÁRIO OFICIAL DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE MÃE D'ÁGUA – PB. MEIO OFICIAL PARA PUBLICAÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS ATOS NORMATIVOS E ADMINISTRATIVOS.

RELATÓRIO:

Trata-se de Parecer Jurídico a respeito do Projeto de Resolução nº 01, de 05 de fevereiro de 2024 que dispõe sobre a criação da imprensa oficial do legislativo/diário oficial do poder legislativo do município de Mãe D'água – PB para publicação e divulgação dos atos oficiais do poder legislativo municipal.

FUNDAMENTAÇÃO:

A presente resolução reveste-se de interesse público e encontra-se em conformidade com a Constituição Federal, Estadual bem como com a Lei Orgânica deste município.

Quanto a competência o mesmo encontra-se em conformidade com o que estabelece o Art. 69, I, do Regimento Interno desta casa.

Todos os Poderes, entes federados e órgãos da Administração Pública direta e indireta brasileira submetem-se ao princípio constitucional da publicidade, resultante do princípio democrático, o qual determina sejam publicados seus atos administrativos. Os atos legislativos também se curvam a esse princípio, e as leis, para que produzam efeitos no mundo jurídico, devem ser publicadas. O princípio da simetria recomenda que Estados e Municípios observem as regras gerais do processo legislativo ordinário federal, traçadas pela Carta de 1988, inclusive quanto à etapa final da publicação, que deve ser realizada no órgão oficial.

A criação da imprensa oficial do Poder Legislativo do município de Mãe D'água não é somente possível, como também necessário, uma vez que a independência entre os poderes é mandamento constitucional, não devendo o legislativo, neste caso, ser refém do executivo para a publicação de seus atos oficiais.

De antemão, vale ressaltar, que este parecer jurídico não vincula o voto dos nobres membros da Casa Legislativa.

CONCLUSÃO:

Diante do exposto, entende-se que Projeto de Resolução nº 01, de 05 de fevereiro de 2024 que dispõe sobre a criação da imprensa oficial do legislativo/diário oficial do poder legislativo do município de Mãe D'água – PB, apresentados a esta Casa está de acordo com Ordenamento Jurídico pátrio, não havendo irregularidade ou qualquer inconsistência jurídico-legal na sua propositura.

De antemão, vale ressaltar, que este parecer jurídico não vincula o voto dos nobres membros da Casa Legislativa.

É o parecer.

Mãe D'água-PB, 06 de Fevereiro de 2024.



LUAN PEREIRA DANTAS
OAB/PB 25.917